



**PORTARIA N. 179/2024/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**

, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria Nº 366/2023/GP/DETRAN/MT, e nos termos do artigo 99, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2020 (DETRAN-PRO-2022/13659) instaurado pela Portaria Nº 072/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso 11/02/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ABSOLVER** o servidor **Ronaldo Pereira Antunes**, das acusações objeto de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2020, ante a inexistência de materialidade, antijuricidade, conduta reprovável e culpabilidade em sua conduta no âmbito administrativo;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**JULIANO CHIROLI**

Corregedor-Geral do DETRAN/MT

*(Original Assinado)*